

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI

NOTA DE EMPENHO N. 140/6

SARANDI 99.560.000
CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600

ESPECIE EMPENHO:
EMPENHO REGULAR

CREDOR.: KARINA TOAZZA
ENDERECO: RUA JULIO MAILHOS 1345
CODIGO.: 449/9

CPF: 036 506 299/50
CIDADE: SARANDI RS 99.560.000
TELEFONE: 5433614562

REQUISICAO: 020 | PROCESSO: | LICITACAO: | DISPENSADA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI CprV:
PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PODER LEG
NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS 396/4
RECURSO: 1 RECURSO LIVRE DISPENSADA

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
1,500		DESLOCAMENTO A P.ALEGRE DE 15 A 16 MARCO P/PARTICIPAR CURSO NA DPM NO DIA 16/03 SOBRE CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL	300,0000	450,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 450,00

CLASSIFICACAO:
DESDOBRAMENTO:

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
11/03/2016	107.550,00	450,00	107.100,00

Declaro que recebi e conferi os mat./serv
Em ___/___/___

Resp. da Contabil.
Em ___/___/___

R E C I B O
Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao.
Em ___/___/___

RESP. LIQUIDACAO

RUBENS DA SILVA MART

ORDENADOR DESPESA

Atesto o pagamento deste documento
___/___/___

ASSINATURA

Doc:

Banco: _____
N. cheque: _____ N. conta: _____

Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 020/2016
SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME DO SERVIDOR

NOME: Karina Toazza – CÓDIGO: 449.9

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 15 a 16 de março de 2016

DOTAÇÃO: 396.4

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (com pernoite), R\$ 150,00 (sem pernoite)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária com pernoite e 1 diária sem pernoite

TOTAL A PAGAR: R\$ 450,00 – 70% DO VALOR: R\$ 315,00

ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS à Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS à Sarandi/RS

MOTIVO DA VIAGEM:

Curso na DPM, dia 16/03/2016 sobre: Condutas vedadas no ano eleitoral.

Sarandi, 11 de março de 2016

KARINA TOAZZA

Assessora Jurídica

CLODOALDO DE QUADROS
Presidente da Câmara de Vereadores de Sarandi/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM

Viagem a Porto Alegre dias 15 e 16 de março de 2016, dos servidores Rubens da Silva Martins(Contador), Karina Toazza(Assessora Jurídica), Alencar Portes da Silva(Diretor Administrativo) e do Vereador Clodoaldo de Quadros(Presidente), tendo saído de Sarandi no dia 15 de março as 11 horas para participar de uma Reunião na DPM às 16 horas do dia 15 de março Com o Consultor João Felipe, sobre Despesa com Pessoal e no dia 16 de março treinamento na mesma Instituição - DPM Educação Ltda com o tema "**Condutas Vedadas no Ano Eleitoral**", Ministrado pela consultora Viviane de Freitas Oliveira e pelo consultor César A. Puperi com carga horária de 8 horas, regressando para Sarandi após a realização do curso, tendo chegado por volta das 22 horas do dia 16 de março de 2016.

O Curso abordou os seguintes temas:

- Conceito Agente Público;
- Condutas Vedadas no ano eleitoral;
- Proibição de contratações de Shows artísticos em inaugurações;
- Proibição comparecimentos de candidatos na inauguração de obras públicas;
- Proibição de veiculação de propaganda política;
- Vedação de Propaganda eleitoral em vias públicas;
- Desincompatibilização
- Durante o curso o Consultor – Advogado César comentou diversas decisões de vários TREs, como do TSE sobre diversos processos eleitorais contra candidaturas.

Acreditamos que referido curso vai nos ajudar no desempenho de nossas funções.

Sarandi/RS 17 de março de 2016

Karina Toazza
Assessora Jurídica

Rubens da Silva Martins
Contador

Alencar Portes da Silva
Diretor Administrativo

Clodoaldo de Quadros
Presidente

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2016/1075

Emitida em:
16/03/2016 às 13:45:03

Competência:
16/03/2016

Código de Verificação:
b1677674



COLOSSI ASSIS & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 90.900.093/0001-01
R CAIRU, 626, NAVEGANTES - Cep: 90230-030
Porto Alegre
Telefone: (51)3021-6500

Inscrição Municipal: 03447421
RS
Email: reservas@colossihotel.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 036.506.299-50

Inscrição Municipal: Não Informado

Karina Toazza

R: Julio Mailhos, 1345, 401, Centro - Cep: 99560-000

Sarandi

RS

Telefone: Não informado

Email: kaatoazz.i@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

01 Diária R\$ 105,00
Período: 15/03/16 a 16/03/16

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 105,00	Valor dos serviços:	R\$ 105,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incndicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 105,00
Valor Líquido:	R\$ 105,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90 010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
Email: nfse@smf.prefpoa.com.br



DECLARAÇÃO - Nº 350

Declaramos, para os devidos fins, que Karina Toazza, RG 46618066, do Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, esteve presente na sede desta Delegações de Prefeituras Municipais - DPM, na Tarde do dia 15 de Março de 2016 e foi atendido(a) por João Felipe Lehmen consultor(a) da Área de Pessoal e Mariana Machado Vaz, consultor(a) da Área de Direitos Coletivos e Sociais.

Porto Alegre, 15 de Março de 2016.

Consultor Técnico

w w w . d p m - r s . c o m . b r



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Recibo Provisório de Serviços (R.P.S)

Este RPS foi emitido com respaldo na Lei Municipal e será convertido em NFS-e no prazo máximo de 10 dias da emissão desta RPS.

Prestador CNPJ.: 90.900.093/0001-01 Nome: Colossi Hotel Endereço: Av. Cairu, 626 Cidade: Porto Alegre RS 90230-030 Fone: 51 30216500	Emissão: 16/03/2016 Nro. controle: 98754 Nro.RPS: 0
--	---

Tomador Nome: KARINA TOAZZA KARINA TOAZZA Endereço: RUA JULIO MAILHOS 1345 401 SARANDI RS 99560000 CENTRO CNPJ.: 036.506.299-50 e-Mail: kaatoazza@yahoo.com.br	Conta: 117 Entrada: 15/03/2016 Saída: 16/03/2016
---	--

Descrição dos Serviços

DIARIA	1	105,00
--------	---	--------

Agradecemos a preferência.

Pagamento Cartão: VISANET Nro.: 1234	Cobrança RUA JULIO MAILHOS 1345 401 SARANDI RS 99560000
	Desconto 0,00 (ISS) 0,00 Total 105,00

Realização



Apurando o saber, criando a função pública

Gestão Técnica



Desde 1966

DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS
Somar experiência para dar continuidade

Certificação Acadêmica



Fema
Faculdades Integradas Machado de Assis
FACULDADE DE DIREITO

Certificado

Certificamos que

KARINA TOAZZA

participou do Curso sobre Condutas Vedadas no Ano Eleitoral, realizado no dia 16 de março de 2016, tendo por local o Auditório da DPM Educação Ltda., nesta Capital.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.


Armando Moutinho Perin

Diretor Técnico
DPM Educação



Antônio Roberto Lausmann Ternes
Diretor Geral

Faculdades Integradas Machado de Assis

Conteúdo Programático

<p>1. AGENTE PÚBLICO; CONCEITO.</p> <p>2. CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL:</p> <p>2.1. Cessão ou uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação.</p> <p>2.2. Uso de materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas estabelecidas.</p> <p>2.3. Ceder servidor ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo de qualquer esfera de Governo, ou usar de seus serviços durante o horário de expediente normal, para comitês de candidatos, partidos ou coligações.</p> <p>2.4. Fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.</p> <p>2.5. Vedação ao ingresso de pessoas na função pública, assim como em relação à vida funcional de pessoas que exercem funções públicas.</p> <p>2.6. Proibição de transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios.</p> <p>2.7. Vedação de publicidade institucional.</p> <p>2.8. Vedação de pronunciamento em cadeia de rádio e televisão.</p> <p>2.9. Publicidade institucional anteriores a três meses da eleição.</p> <p>2.10 Revisão geral da remuneração de servidores.</p> <p>2.11 Proibição da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública.</p> <p>3. PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS.</p> <p>4. PROIBIÇÃO DE COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS A INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS.</p>	<p>5. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA/ELEITORAL EM BENS QUE DEPENDEM DE CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO.</p> <p>6. PROPAGANDA ELEITORAL EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>7. VEDAÇÃO, NA PROPAGANDA ELEITORAL, DE SIMBOLOS, FRASES OU IMAGENS, ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO, EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.</p> <p>8. REALIZAÇÃO DE COMÍCIOS.</p> <p>9. COOPERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:</p> <p>9.1 Cedência de servidores para a Justiça Eleitoral.</p> <p>9.2 Fornecimento gratuito de transporte no dia das eleições.</p> <p>9.3 Dispensa do serviço dos eleitores nomeados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos</p> <p>10. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.</p> <p>10.1 Casos mais frequentes, prazos.</p>
---	---

Instrutores: César Antonio Puperi e Viviane Freitas de Oliveira.

A DPM EDUCAÇÃO E AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMMA, CREDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 833/2001, INFORMAM QUE O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB CÓDIGO Nº 4.2510 DO LIVRO DE REGISTRO ACADEMICO Nº 005.

PORTO ALEGRE, 16 DE MARÇO DE 2016.



DULCELEENA LENZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DPM EDUCAÇÃO

Carga Horária: 08 horas-aula
Frequência Efetiva: 100,00%